



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO

CONCORRÊNCIA Nº : 07/2025
PROCESSO Nº : 005.00000119/2025-16
UNIDADE CONTRATANTE : 290122
OBJETO : Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda.

CONSULTAS FORMULADAS PELAS EMPRESAS INTERESSADAS
EM PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 13

Questionamento nº 1: O subitem 11.3.3.4 do Edital prevê expressamente a possibilidade de apresentação de *hotsite* como peça, incluindo a regra de que todas as suas páginas serão computadas como 01 (uma) peça. Entretanto, a Nota de Esclarecimento nº 07, publicada em 26/11/2025, ao tratar do Questionamento nº 1, informa que *landing pages* não se enquadram no escopo do contrato de publicidade, por envolverem desenvolvimento tecnológico, não devendo ser apresentadas no exercício criativo. Diante do exposto: nosso entendimento é de que, embora a *landing page* esteja vedada, o *hotsite* permanece permitido como peça publicitária para apresentação no exercício criativo, conforme previsto no subitem 11.3.3.4 do edital. Esse entendimento está correto?

Resposta: Sim



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

São Paulo, 05 de dezembro de 2025.